# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

**Edição Nº 5,** Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021 **- Página**



**PODER EXECUTIVO** ..... 1

***DECRETOS*** ..... 1

***PORTARIAS*** ..... 2

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

**Edição Nº 5,** Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021 **- Página 1**



**DECRETO Nº 1519-2021 - CONCEDE PENSÃO POR MORTE - MARIA ANGELINA ROCHA VIDAL**

***DECRETO N.º 1.519, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.***
*(Concede Pensão por Morte a Esposa do servidor Municipal).*

***PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO***, Prefeita *Municipal da cidade de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e, nos termos da lei, etc...*

*CONSIDERANDO QUE:*

*O servidor ; ANTONIO BALDO VIDAL, foi Servidor Municipal até 07 de fevereiro de 2021.*

***DECRETA***

*Art. 1º. Pelo presente Ato Concessório, fica deferido a* ***MARIA ANGELINA DA ROCHA VIDAL****, brasileira, viúva, portadora do RG 25.611.908-9 SSP/SP e do CPF 076.384.988-01, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal, Pensão por Morte no importe de R$ 1.491,84 (um mil e quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos),e sexta parte no valor de R$ 248,69 (duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), somando valor total de R$ 1.740,53 (um mil e setecentos e quarenta reais cinquenta e três centavos) em decorrência da morte de seus esposo, o Srº. Antônio Baldo Vidal.*

*Art. 2º. Este decreto entrará em vigor 08 de fevereiro de 2021, data do falecimento do esposo, época da consolidação do direito da pensão.*

*Prefeitura Municipal de Mira Estrela-SP, 24 de fevereiro de 2021..*

***PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO***
*Prefeita Municipal*

*Natalina Vanzei*
*Presidente do Conselho Municipal de Previdência*

*Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o parágrafo 2º do artigo 50 da L.O.M.M.E.*

*JOÃO GUELI DE OLIVEIRA*
*Secretário Municipal*

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

**Edição Nº 5,** Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021 **- Página 2**



**PORTARIA Nº 7.094, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.021.**
(Concede Férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

***PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO***, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE: -**

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal: **Sr (ª).** *EDSON PEREIRA DOS SANTOS*, portador (a) do RG: 26.377.748-0, exercendo o cargo de ESCRITURARIO (SETOR ESPORTE), *de* provimento EFETIVO, Referencia "19" Padrão "F", suas férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 01.07.2019 á 30.06.2020 para a mesma serem gozadas no período de 01.03.2021 á 30.03.2021**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

***PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO***
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

**JOÃO GUELI DE OLIVEIRA**
Secretário Municipal Administrativo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
**Edição Nº 5,** Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021 **- Página 3**



**PORTARIA N.º 7.095, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.021.**
(Concede Licença Saúde ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

***PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO***, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:-**

Art. 1º- Concede, ao Servidor Público Municipal: - **Srª . *ROMILDA DA SILVA PORFIRO***, portadora do RG. 35.077.967-3 SSP/SP, exercendo o cargo de ***SERVENTE*** *de Provimento Efetivo*, Referência "02" Padrão "B", uma Licença Saúde, CID K.80, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, sem prejuízo de vencimentos, de acordo com a lei Complementar n.º 005/91, artigo 115 do Estatuto do Servidor com data retroativa de 17 de fevereiro de 2021 até 02 de abril de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

***PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO***
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

**JOÃO GUELI DE OLIVEIRA**
Secretário Municipal Administrativo